



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 209

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

EDITAIS

EDITAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Nº 003/2024 SMAA

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER À VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUÍBE PARA O BIÊNIO 2024-2026

Atenderam o ARTIGO 2º DO EDITAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Nº 001/2024 SMAA para preenchimento de vagas para o Conselho de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro, SENDO HOMOLOGADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA os seguintes:

AGRICULTORES DA REGIÃO DO CAJUEIRO, JAQUEIRA E ADJACÊNCIAS

LEONILDO SPINOZA
MAXMILLIANO VHERNER

AGRICULTORES DA REGIÃO DO BANANAL, GUANHANHÃ E ADJACÊNCIAS

MARIA CRISTINA COSTA
MARIA JOSÉ DA COSTA
ROZENILDE SANTOS

FEIRA DO PRODUTOR RURAL

MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
NIVIA NUNES

EMPREENDIMENTOS DE TURISMO RURAL

MARIA LUIZA N CORREA
EDVALDO DE SOUZA

SETOR PECUÁRIO

LUIZ JAVIER LOPES PRADA

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0148/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 177, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui e Normatiza o Estatuto Para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e dá Outras Providências';

R E S O L V E

Afastar a servidora DIVANIR LAURINDO DA SILVA, matrícula nº. 8395, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 149/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, JANETE ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, matrícula nº. 9878, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 195 de 23 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0150/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 15.566 de 14 de novembro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 5062, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0151/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 14.045 de 11 de outubro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à ROSANGELA GONCALVES MOREIRA LEVINO, matrícula nº. 5475, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0152/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o disposto no Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS";

Considerando o teor do processo administrativo sob nº 5.088 de 14 de abril de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, à MILENE SOUZA TORQUATO, matrícula nº. 9240, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço, conforme preceitua o § 1º, do Artigo 89, da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0153/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância, do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de provimento efetivo, ocupado por ANDREA DE CASTRO, matrícula nº 4971, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, Item IV, da Lei nº 177, de 19 de Dezembro de 2011.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13-3451-3000 - www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 135/2023

Convite nº: 13/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de sistema completo de segurança com monitoramento e controle de acesso através de dispositivos de entrada e saída por reconhecimento facial/cartão e portal detector de metal, incluindo instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

Nos termos art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a inabilitação das empresas EVOLUO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 27.170.416/0001-04 e INDUSTRIAS SA TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS E VEICULACOES DIGITAIS SOLUCOES E INTERMEDIACOES DE INDUSTRIAS S A LTDA, CNPJ 46.403.654/0001-67.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 13/2023, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame –“Locação de sistema completo de segurança com monitoramento e controle de acesso através de dispositivos de entrada e saída por reconhecimento facial/cartão e portal detector de metal, incluindo instalação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas”, à empresa:

PROFFITEL AUTOMACAO SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 01.824.870/0001-48 – Valor Global: R\$ 165.944,64 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Presidente -

“Peruíbe – Terra da Eterna Juventude”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: DAVID LOURENÇO DA SILVA, CNPJ 52.172.496/0001-84. OBJETO: SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO REMOTA DE SERVIDORES READAPTADOS NA MODALIDADE DE SOFTWARE (SaaS). PRAZO: 12 (DOZE). VALOR: R\$ 162.000,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/02/2024.

A Câmara Municipal de Peruíbe, por meio da Comissão Especial de Estudos Mulheres, composta pela Vereadora Maria do Socorro Antunes de Mendonça, Vereador João Pedro de Lara e Vereador Antuni Pereira de Matos, junto da Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, Sonaira Fernandes, convidam para o evento "Fórum Itinerante".

A ação será realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, às 14h00, na Câmara Municipal de Peruíbe.

Recomenda-se o comparecimento com antecedência de 30 minutos. A presença deve ser confirmada pelo link <https://forms.office.com/pages/responsepage>.

-

PORTARIA N.º 08/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Estudos – CEE Implantação de Escola Cívico Militar, criada a com o objetivo de melhorar o processo de aprendizagem nas escolas municipais e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e do Corpo de Bombeiros:

- I- Fabio Pandori Mariano
- II- Gabriel dos Reis
- III- João Pedro de Lara
- IV- Paulo Carlos de Oliveira Júnior
- V- Sergio Roberto de Lara

Art. 2º As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

A Câmara Municipal de Peruíbe, por meio da **Comissão Especial de Estudos Mulheres**, junto da Secretária de Estado de Políticas para a Mulher, **Sonaira Fernandes**, convidam para o evento

Fórum Itinerante

📍 Câmara Municipal de Peruíbe - Rua Nilo Soares Ferreira, 37
📅 22 de fevereiro de 2024
🕒 14h00

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

reais), conforme previsto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

a) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), previsto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2137	APOIO ADMINISTRATIVO-MOBILIDADE URBANA	
	Despesa Corrente	
708.33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2137	APOIO ADMINISTRATIVO-MOBILIDADE URBANA	
	Despesa Corrente	
709.33.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

a) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEPTO. GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	APOIO ADMINISTRATIVO-GUARDA MUNICIPAL	
	Despesa Corrente	
688.33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEPTO. GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	APOIO ADMINISTRATIVO-GUARDA MUNICIPAL	
	Despesa Corrente	
685.31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL